UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Edital nº 01/2026

O Departamento de Educação do Campo (DEC) do Centro de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 22/2025 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o PIAA "**Formação de professores: Alternância, Território e Permanência Acadêmica na Licenciatura em Educação do Campo**"** sob a coordenação da Professora Dr.ª Silvanete Pereira dos Santos e colaboradora Fabiana Fátima Cherobin da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus **Goiabeiras.**

DOS OBJETIVOS

O PIAA "Formação de professores: Alternância, Território e Permanência Acadêmica na Licenciatura em Educação do Campo" tem por objetivo promover apoio acadêmico aos estudantes, visando ao combate à retenção e à evasão, bem como à integração, à permanência e à efetivação dos processos de aprendizagem, por meio da articulação entre os conteúdos formativos e a discussão das potencialidades e dos problemas que atravessam a realidade dos estudantes e de suas comunidades.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do PIAA será de **6/4/2026 a 31/12/2026**, sendo a bolsa no valor de **R$700,00. Quantidade de vagas: 02.**

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **10 a 17 de março** por meio do **envio de documentação ao e-mail do(a) coordenador(a) do PIAA silvanete.santos@ufes.br .**

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em PDF em um único e-mail para o(a) coordenador(a) do PIAA com o assunto

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

'*Inscrição PIAA Nome do(a) candidato(a)'*. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

A. Carta de intenção;

B. Formulário de inscrição (Anexo I);

C. Histórico Escolar parcial;

CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Educação, em no mínimo 180h, até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico;

B. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do programa.

C. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da coordenação. Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos PIAAs/estudantes.

D. Não acumular, em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET Saúde, PIBID, Programa Pé-de-meia Licenciaturas entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;

E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;

F. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;

G. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;

H. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);

I. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

J. Os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de vagas, deverão efetivar seus cadastros no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - PIAA 2026 - no período de 25 e 26 de março de 2026.

OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTES PRÉ-REQUISITOS:

Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);

Comprovar a aprovação nas disciplinas descritas como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);

Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail da coordenação do Projeto/PIAA;

Apenas os(as) estudantes(as) regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. **O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail).** ***Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.*** **O termo de compromisso deverá ser** arquivado pela coordenação do Projeto/Programa e enviado a DAA/Prograd.

Realizar o cadastro no link: https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos Cadastrados – Cadastrar em PIAA 2026);

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

A. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;

B. Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino/Permanecer e Concluir;

C. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;

D. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

E. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo (estabelecido no item 12 do Edital) e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;

F. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;

G. Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à não frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;

H. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;

I. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Programa;

J. Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que atuarão no programa.

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pela Coordenação do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será PF= A*0,3 + MA*0,7 (obrigatório) onde:

A – pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA– Mérito Acadêmico

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em: https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

PF = A*0,3 (obrigatório) + CRN (obrigatório) + carta de intenção * 0,7

MA = CRN + carta de intenção

A carta de intenção terá nota máxima de 5 (cinco) pontos.

C. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

D. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia como PPI.

E. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

A. Relatório de atividades realizadas durante a vigência do projeto;
B. Participação nas atividades do PIAA conforme orientação da coordenadora do programa;
C. Frequência de no mínimo 75% nas reuniões de orientação do PIAA.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete à coordenação encaminhar a CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: https://permanecer.ufes.br/piaa2026 em Anexos - Relatório final. Após aprovação do Relatório Final pela CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails dos(as) participantes do PIAA.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do programa, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.

DO CALENDÁRIO (ANO 2026) – Previsto no item 12 do edital

Publicação do Edital de seleção de bolsistas - (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenações dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro de 2026.
Ampla divulgação dos Editais de seleção de bolsistas (via portal do aluno e outros meios) Responsáveis: Coordenação dos Projetos e PIAA.	23 de fevereiro a 9 de março de 2026.
Período de Inscrição	10 a 17 de março de 2026
Envio da Carta de intenções	10 a 17 de março de 2026
Resultado Preliminar	19 de março de 2026
Período de Recurso	20 de março de 2026
Resultado do recurso	23 de março de 2026
Resultado Definitivo	24 de março de 2026.
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2026	25 e 26 de março de 2026.
Prazo para a Coordenação enviar o resultado final e o formulário de inclusão do(a) bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2026.
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd e cadastrar no SIE bolsas (Realizado pela Prograd).	27, 30, 31 de março a 2 de abril de 2026.
Início das atividades dos(as) bolsistas	6 de abril de 2026.
Reuniões *on line* e/ou presencial com os(as) bolsistas e Coordenações (Realizada pela Prograd)	6 a 17 de abril de 2026.

Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2026,

Coordenação
Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO DA COORDENAÇÃO DO PIAA/PE)

1 - Nome Civil:

_____

2 - Nome Social:

_____3

3 - Curso Licenciatura em Educação do Campo

Habilitação/área _____

Período: ____ Matrícula: _____

4 - Data de nascimento: _____/_____/____

5 - E-mail:_____

6 - CPF: _____RG: _____

7 - Identidade de Gênero: ( ) Mulher Cis ( ) Mulher Trans ( ) Homem Cis ( ) Homem Trans ( ) pessoa não-binárie ( ) Travesti ( ) Outros:

_____

8 - Orientação Sexual: ( ) Homossexual ( ) Heterossexual ( ) Bissexual ( ) Outros:

_____

9 Endereço:_____nº:_____

Complemento:_____ _____Bairro:_____

9 - Cidade: _____ UF:_____

CEP:_____ Tel.:_____ Cel.: _____

10 - Tem disponibilidade para participação das atividades do projeto durante o Tempo Universidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo?

( ) Sim, estou desperiodizado/a e tenho carga horária flexível

( ) Não

( ) Sim, no horário noturno.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

11 - Há disponibilidade para participar das atividades do projeto durante o Tempo Comunidade (TC) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo?

Informe sua disponibilidade de horários. (Assinale o(s) dia(s) e o(s) turno(s) em que possui disponibilidade para a realização das atividades no TC).

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

12 - Tem habilidade com o:
( ) Sistema office (word, excel, PowerPoint);
( ) Canva
( ) Classroom
( ) Outros: (Informar)

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO (SOMENTE AS PESSOAS SELECIONADAS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS)

Projeto_____

Coordenação: _____**Telefone:**_____

Celular: _____ **E-mail**_____

Projeto: ( ) Edital 22/2025 – PIAA

PESSOA SELECIONADA:

Nome Civil:

_____

Nome Social:

_____

Curso: _____ Período: ____ Matrícula: _____

Data de nascimento: _____/_____/____ E-mail:_____

CPF: _____RG: _____

Identidade de Gênero: ( ) Mulher Cis ( ) Mulher Trans ( ) Homem Cis ( ) Homem Trans ( ) pessoa não-binárie ( ) Travesti ( ) Outros:

_____

Orientação Sexual: ( ) Homossexual ( ) Heterossexual ( ) Bissexual ( ) Outros:

_____

Endereço:_____

_____nº:_____Complemento:_____Bairro:_____Cidade: _____ UF:_____ CEP:_____

Tel.:_____ Cel.: _____

Disponibilidade de horários:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

Nome do Banco: _____Nº do Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____ CORRENTE ( )

POUPANÇA ( )

Assinatura da pessoa selecionada:

_____

Informações importantes:

Apenas os(as) estudantes regularmente matriculados(as) podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). *Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.* O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.

Após a seleção, a pessoa deve realizar o cadastro em: https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2026 ou PROJETO DE ENSINO 2026.

Cadastrar/atualizar os dados bancários no Portal do Aluno.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA SELECIONADA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____ CPF nº _____ e RG nº _____, com matrícula nº _____ regular no Curso _____ da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as atividades relacionadas ao Projeto de ensino/PIAA intitulado _____

_____

_____, pelo período de ___/___/___ a___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2026, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET-Saúde, PIBID, Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, entre outras que sejam pagas pelo governo federal, exceto o auxílio da assistência estudantil.

Documentos da Ufes:
Artigo 14 da Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da Ufes e Artigo 3º da Portaria Normativa nº 131, de 27 de novembro de 2023.:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Art. 14. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes.

Artigo 3º:

II – não estar recebendo qualquer outra bolsa gerida pela UFES ou outras bolsas ou estágios oriundos de recursos do Governo Federal, excetuando-se auxílios de cunho de inclusão social.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Assinatura

_____

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS - SIAPE 1317851
Departamento de Educação do Campo - DEC/CE
Em 12/02/2026 às 17:00

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1282285?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.